



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Piraí, 02 de maio de 2016 – Nº1513

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.378, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.425,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.0016.1310	44905100	010202	48.425,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	011407	10.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	011407	10.000,00
TOTAL			68.425,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	33901400	011407	10.000,00
1.10.1.10.122.0016.1315	33903900	011407	2.000,00
1.10.1.10.126.0014.2349	33903000	011407	5.000,00
1.10.1.10.126.0014.2349	33903900	011407	2.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	44905100	010202	48.425,00
1.10.1.10.301.0016.1310	33903900	011407	1.000,00
TOTAL			68.425,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.379, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.843.0000.0104	32912100	010000	95.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.1305	44905200	010000	5.000,00
1.05.0.04.123.0016.2305	31901100	010000	60.000,00
1.05.0.04.123.0016.2305	33903300	010000	10.000,00
1.05.0.04.128.0016.2329	33903300	010000	10.000,00
1.05.0.04.128.0016.2329	33903500	010000	10.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PROCURADORIA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ/Nº 010/2016

FUNDAMENTO: Processo n.º 01210/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAÍ x ART FS SERVIÇOS RECORTES LTDA ME

OBJETO: Fornecimento diário de relatório de acompanhamento de publicações referente aos Processos Judiciais do Município de Piraí.

VALOR: R\$ 5.800,00

DATA: 20 de abril de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piraí

CONTRATADO: NAYARA DIAS LOURENÇO

FUNÇÃO PÚBLICA: Mediador Educacional
VENCIMENTO MENSAL: RS 1.060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos)

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: 01/03/2016 a 31/12/2016

DATA: 01/03/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO
PROCESSO Nº. 03273/20 15**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar a suplementação dispensa de licitação referente a internação em UTI, do paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa "GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA - EPP." no valor de R\$ 59.475.05 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº. 03273/20 15.

Pirai, 26 de janeiro de 2016

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Obs: Informação omitida no informativo Municipal nº 1476 do dia 26/01/2016

**DESPACHO
PROCESSO Nº. 0851/2016**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação referente ao seguro obrigatório (DPVAT) dos veículos da Secretaria de Saúde, através da Empresa "Detran" no valor de RS 4.400.23 (quatro mil, quatrocentos reais e vinte e três centavos) . tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº.0851/2016.

Pirai, 11 de abril de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATUAL
TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e Abrafrio Refrigeração Ltda. ME.

Fundamento: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 06/05/2016

e término em 06/05/2017, consequentemente acréscimo no valor inicial de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a serem pagos no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

Autorização: Processo nº. 01040/2016

Data da Assinatura: 05 de maio de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTES DE PIRAI**

Pauta da Reunião do dia 20 de maio de 2016, às 10:30 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pirai – Sala de Reunião

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Pirai-RJ.

- 1) Recurso Voluntário:
- Processos Administrativos nº00700/2016
- Recorrente: Concessionaria da Rodovia Presidente Dutra S/A
- Recorrido: MUNICÍPIO DE PIRAI
- Relatora: Antonio Carlos Vilela

Maria Cristina Mitroff Vidal
Secretária do C.M.C.P.

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br